



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**CONTRATO Nº 24/2015**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova e regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na avenida Pinheiro Machado, 2112, bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, simplesmente denominada **CONTRATADA**, no final assinado pelos representantes legais, a Diretora Presidente **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora do RG nº 001165935 SSP/MS e CPF nº 138.412.111-00, o Diretor Administrativo e Financeiro **LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 571.027.322-87 e do RG nº 299.683-SSP/RO, o Diretor Comercial e de Negócios **FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador da RG nº 234638/SSP-RO, e CPF nº 340.948.812-04, o Diretor Técnico Operacional **MAURO BERBERIAN**, brasileiro, portador do RG nº 16.993.718-5/SSP-RO e CPF nº 118.903.418-27 e a **CONTRATANTE** abaixo discriminada, celebram o presente contrato na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo inextinguível o procedimento licitatório, de acordo com o art. 25, *caput*, da referida Lei, fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA** com as especificações e demais elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2347/2015, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir,

<b>CONTRATANTE</b>		
Órgão Público: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO		
CNPJ: 03.326.815/0001-53		
Endereço: Rua Almirante Barroso, N.º 600		
Bairro: Mocambo	CEP: 76.801-901	Cidade: Porto Velho/RO
Representante: Eder Jorge Machado Santana		
CPF: 203.956.712-72 RG: 216.652 SSP/RO		
Endereço: Rua Jamarý N.º 1713		
Bairro: Olaria	CEP: 76.801-314	Cidade: Porto Velho/RO

### 1.0 - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c", para os imóveis descritos na tabela abaixo:

Parágrafo único: Integram o presente Contrato, devidamente assinados e rubricados, o Anexo I – Relação de Imóveis por Responsável, onde discrimina a matrícula, órgão da administração, endereço e localidade onde se encontra o imóvel cadastrado para recebimento dos serviços contratados.

### 2.0 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de 10/8/2015, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido.

### 3.0 - DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor mensal do presente Contrato é estimado em R\$ 23.860,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais), e valor anual estimado em R\$ 286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses, cujos preços das tarifas serão reajustados através de índice estabelecido pela **CONTRATADA**, através de Resolução da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 30, Inciso VII do Estatuto Social da CAERD, com a apresentação pela **CONTRATADA** da nova tabela de preços vigentes, cujos preços estão computados todos os impostos, taxas, transportes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do Contrato.



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Parágrafo Único: Integram ao presente Contrato, o Anexo II – Tabela de Tarifas e o Anexo III - Tabela de Preços dos Serviços que são praticados e executados pela CONTRATADA.

### 4.0 - DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal e de acordo com o vencimento discriminado na fatura, e seu valor será de acordo com o consumo de água e/ou esgoto utilizada no período, sendo emitido pela CONTRATADA as Notas Fiscais/Faturas relativas aos serviços objeto deste Contrato, devendo encaminhá-las à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte antes do vencimento da fatura.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais/Faturas, uma vez aceitas pelo órgão competente, serão pagas nas agências bancárias, casas lotéricas e agentes credenciados pela CONTRATADA, através do Sistema FEBRABAM.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) do valor da fatura, e juros de mora de 1% (um por cento) prorata-die, sendo cobrado no próximo faturamento.

### 5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente do presente Contrato é no valor global estimado de R\$ 286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais), recursos específico consignados no orçamento da Programação Orçamentária nº 02.122.0571.4256.6020, Elemento de Despesa nº 3390.39.44, conforme Nota de Empenho nº 2015NE001135, de 5/8/2015.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – CAERD

Constituem obrigações da CONTRATADA;

- a) Executar ligação de água somente quando constatadas a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados ao cliente, assim como, a existência de reservatório de água com capacidade mínima de 500 litros, com bóia.
- b) Inspeccionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, e posteriormente, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- c) Fornecer água tratada até o ponto de entrega do imóvel (cavalete).
- d) Interromper o fornecimento de água por necessidade de manutenção de redes; execução de prolongamentos e serviços técnicos, com prévio aviso formal.
- e) Requisitar força policial quando houver impedimento por parte do cliente do desempenho dos serviços.
- f) Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água.
- g) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e Municipais), e qualificações exigidas de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93.
- h) Interromper o fornecimento dos serviços de água e/ou esgoto por descumprimento de Cláusula Contratual, mediante aviso prévio.
- i) Encaminhar através da Gerência de Faturamento - GFAT, departamento da CONTRATADA, as Notas Fiscais/Faturas de água e/ou esgotos para a CONTRATANTE relativa aos serviços objeto deste Contrato, devendo encaminhá-las até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte antes do vencimento da fatura;
- j) A conta não paga até 90 (noventa) dias após o vencimento, e não impugnada neste período, será encaminhada para cobrança judicial.
- k) Pode a qualquer momento suprimir o fornecimento de água e/ou esgoto do departamento que estiver em débito, sendo notificado oficialmente com antecedência, e extrapoladas todas as formas de negociações.

### 7.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE;

- a) Adquirir os materiais solicitados pela CAERD, conforme o padrão de qualidade exigido.
- b) Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões estabelecidos pela CAERD.
- c) Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entrega (cavalete).
- d) Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pela CAERD, as instalações internas defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da água.
- e) Informar a CAERD qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma).
- f) Apresentar na Gerência Comercial da CAERD um documento informando da venda, locação ou transferência do imóvel.
- g) Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel. Exceto por calamidade pública.



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

- h) A conservação da instalação predial do imóvel.
- i) Solicitar a CAERD qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial.
- j) Pagar a conta de água no prazo previsto na Nota Fiscal/Fatura.
- l) Reclamar contra a conta emitida, desde que o faça até 30 dias após seu vencimento, se as contas anteriores estiverem quitadas.
- m) Procurar a Loja de Serviços da CAERD para solicitar a segunda via da conta, quando não receber a mesma no imóvel, pois o não recebimento da conta não desobriga o cliente do pagamento.

### 8.0 – DAS INFRAÇÕES PUNÍVEIS A CONTRATANTE

São vedados ao CONTRATANTE;

- a) Intervenção de qualquer modo nas instalações de água e esgotos da CAERD.
- b) Ligação clandestina de qualquer canalização à rede distribuidora da CAERD.
- c) Violar e/ou retirar o hidrômetro, por qualquer que seja o motivo.
- d) Usar a instalação predial da CAERD com água que não procede do sistema de abastecimento de água da CAERD.
- e) Derivação clandestina para outro imóvel.
- f) Usar bomba de sucção ou qualquer outro dispositivo que succione a água diretamente do ramal predial ou da rede de distribuição.
- g) Violar o lacre das ligações cortadas.
- h) Religar a água cortada sem autorização da CAERD.
- i) Lançamento de águas pluviais e de piscina nas instalações de água ou esgoto da CAERD.
- j) Construir fossa e/ou sumidouro a distância inferior a 2 (dois) metros da rede pública de abastecimento de água.

### 9.0 – DAS PENALIDADES:

Para cada infração cometida pelo CONTRATANTE, haverá cobrança de notificação/multa, conforme a gravidade da ocorrência.

As multas previstas não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha à causa ao CONTRATANTE.

### 10.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Ocorrendo inexecução total ou parcial da obrigação contratual, por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, sem prejuízo das providências legais decorrentes, ficando a infratora sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93, (Art. 79, inciso I), e na falta de cumprimento da qualquer cláusula ou condições deste Contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante aviso prévio. Contudo, a CONTRATADA poderá rescindir este Contrato automaticamente e independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) - concordata ou falência ou instalação de insolvência civil;
- b) - atraso decorrente da defasagem da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- c) - inadimplência da CONTRATADA por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme item 6.0, letra "g" deste Contrato;
- d) - O presente poderá ser ainda rescindido por acordo entre as partes, ou por via judicial, conforme disposto na art. 79, inciso II e III da Lei 8.666/93.
- e) - Mediante notificação por escrito, por inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, responsabilizando-se a parte que lhe der causa, na forma da legislação pertinente.
- f) - No caso de necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- g) - No caso da CONTRATADA transferir este contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- h) - Amigavelmente, mediante acordo entre as partes.
- i) - Na ocorrência das demais hipóteses previstas no art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

### 11.0 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

### 12.0 - DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos no presente Contrato ou eventuais divergências, quanto ao fornecimento de água potável, prevalecerão as condições gerais das normas e disposições regulamentares em vigor, cabendo ainda, em última instância, recursos junto Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ/RO.



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação que venha repercutir nas Condições Gerais de Fornecimento de Água Potável, considerar-se-ão automaticamente aplicáveis a este Contrato.

Quaisquer dúvidas que surgirem decorrentes deste Contrato, poderá ser consultado o Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgotos Sanitários da CAERD (Decreto 4334 de 22.09.89), a disposição nas Lojas de Serviços da CAERD, ou no Site do Governo do Estado de Rondônia (<http://www.pesquisa.rondonia.ro.gov.br>).

### 13.0 - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

### 14.0 - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

### 15.0 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados pela Seção de Fiscalização de obras e Serviços e Seção de Engenharia e Manutenção Predial, por meio dos servidores Samurai de Figueiredo e Luiz Gonzaga Mota, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

§ 1º – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato contemplando a alteração.

### 16.0 - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho, 10 de agosto de 2015.

Pela Contratada:

  
**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**  
Diretor Comercial e de Negócios

  
**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico Operacional

  
**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Pela CONTRATANTE:

**EDER JORGE MACHADO SANTANA**

Diretor Geral das Secretarias, em substituição

1 - Testemunha

2 - Testemunha:

**LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR**  
CPF: 139.401.552-68

**JOSÉ CARVALHO BRASIL**  
CPF.: 149.351.982-49



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL			
Matrícula	Órgão	Endereço	Local
0000.2404.0	Edifício sede	Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo	Porto Velho
0000.2408.2	Fórum Trabalhista de Porto Velho	Rua Prudente de Moraes, 2313 - Mocambo	Porto Velho
0000.2786.3	Gráfica	Rua Prudente de Moraes, 1893 - Areal	Porto Velho
0000.9150.2	6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho	Rua Marechal Deodoro, 2150 - Centro	Porto Velho
000.34285.8	Almoxarifado	Av. Rio Madeira, 3997 - Setor Industrial	Porto Velho
000.89177.0	Fórum Trabalhista de Ariquemes	Av. Juscelino Kubitschek, 2351 - Setor Institucional	Ariquemes
00.152704.5	Vara do Trabalho de Colorado do Oeste	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061 - Centro	Colorado do Oeste
000.58604.8	Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	Av. Novo Sertão, 1333 - 10 de Abril	Guajará-Mirim
00.109033.0	Vara do Trabalho de Jaru	Av. Raimundo Cantanhede, 1133 - Centro	Jaru
000.80420.7	Fórum Trabalhista de Ji-Paraná	Av. Monte Castelo, 1295 - Imigrantes	Ji-Paraná
00.252080.0	Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste	Rua Tocantins, 3097 - Centro	Machadinho D'Oeste
00.116369.8	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste	Av. 15 de Novembro, 1009 - União	Ouro Preto do Oeste
00.125785.4	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno	Rua Floriano Peixoto, 411 - Centro	Pimenta Bueno
00.144597.9	Vara do Trabalho de Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4329 - Centro	Rolim de Moura
00.252112.1	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	Av. 16 de Junho, 1365 - Cristo Rei	São Miguel do Guaporé

*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten number 2]*

*[Handwritten number 6]*

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTOS E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ANEXO II  
TABELA DE TARIFAS**

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
<b>RD 036/DIREX/2013 de 26/11/2013</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA</b>	<b>TARIFA - R\$</b>	
		<b>AGUA</b>	<b>ESGOTO - 43%</b>
<b>PÚBLICO</b>	00 - 10	12,38	5,32
	11 - 50	12,75	5,48
	> - 50	13,00	5,59

**A Tarifa de Esgoto Sanitário é de 43% (quarenta e três por cento) do valor da tarifa de água.**

**Vigência: JANEIRO/2014**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark resembling a stylized '6' or 'B']*

*[Handwritten mark resembling a stylized '2']*

*[Handwritten signature 'fe']*



**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 0004262-35.2015.5.04.0000. CD nº 0357/15-4. RESUMO DO OBJETO: Convênio à Editoração de Revista nº 43 do TRT4. VALOR TOTAL: Sem ônus. FAVORECIDO: HS Editora Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 05/08/2015. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 05/08/2015.

PROCESSO nº 0004760-34.2015.5.04.0000. CD nº 0401/15-4. RESUMO DO OBJETO: turma do Curso de Reciclagem em LIBRAS. VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00. FAVORECIDO: ICEP Brasil - Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 085082 Classificação 3390394899. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 10/08/2015. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Heineck Kruse, Vice-Presidente, em 10/08/2015.

PROCESSO nº 0004775-03.2015.5.04.0000. CD nº 0400/15-4. RESUMO DO OBJETO: Capacitação em curso Auditoria de Obras Públicas. VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00. FAVORECIDO: DYNAMIC SOLUÇÕES E TREINAMENTOS INOVADORES LTDA - ME FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394890. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Celestino, Diretor-Geral, em 06/08/2015. RATIFICAÇÃO: por Cleusa Regina Halfen, Presidente, em 06/08/2015.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/15**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2754, de 25/05/2015, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 49/15, relativo ao serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade DDG - discagem direta gratuita (0800), o objeto foi adjudicado à empresa OI S/A

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2015**

Processo: 09.53.15.00143-35. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos. Abertura: 27 de agosto de 2015, às 14 horas (horário de Brasília). Local: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. Edital: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 13 de agosto de 2015  
KATIA DE SOUZA MOURA  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O TRT 6ª Região notifica a empresa KIA Comercio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 15.316.452/0001-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, da abertura do procedimento administrativo instaurado em seu desfavor, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse edital de notificação, por descumprimento do subitem 7.1 do edital de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 242/2013 (ARP nº 70/14), vez que deixou de entregar parte dos itens constantes da nota de empenho nº 2014NE000989, cujo prazo expirou em 16.10.2014.

WLADimir DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 9ª REGIÃO  
DIREÇÃO-GERAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES,  
COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 97/2015 Processo Geral nº 783/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Kratos Klio Difusão do Conhecimento Ltda. - CNPJ 18.535.368/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina formativa que integra a 9ª Semana Institucional da Magistratura do Trabalho/PR. Valor: R\$

24.500,00. Amparo legal: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: Formação e aperfeiçoamento de magistrados. Natureza: 3.3.90.39.00. Reconhecimento em 03/08/2015. Patricia Aímée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa. Ratificação em 05/08/2015: Desembargador Célio Horst Waldraff - Diretor da Escola Judicial do Regional do Trabalho da 9ª Região.

PROCESSO nº 100/2015. Processo Geral nº 805/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: IDEHA - Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Ltda. - CNPJ 09.178.206/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de Elaboração de planilhas de orçamento de obras com o novo SINAPI. Valor: R\$ 8.070,00. Amparo legal: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: Capacitação de Recursos Humanos. Natureza: 3.3.90.39.00. Reconhecimento em 07/08/2015: Patricia Aímée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa. Ratificação em 07/08/2015: Desembargador Célio Horst Waldraff - Diretor da Escola Judicial do Regional do Trabalho da 9ª Região.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: Pregão nº 54/2015. Processo Geral nº 609/2015. Objeto: Item 1- Colher para café. Quantidade: 60 unidades. Valor unitário: R\$ 1,74. Item 2- Toalhas de papel. Quantidade: 500 pacotes. Valor unitário: R\$ 2,77. Item 9- Cobertor de casal para transporte de móveis. Quantidade: 20 unidades. Valor unitário: R\$ 13,71. Fornecedor: Satellite Comercial Ltda. CNPJ 82.629.072/0001-67. Validade da Ata: 12 meses contados de 6/8/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patricia Aímée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Werleslau Vilha Junior - Sócio-administrador, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: [sle@trt9.jus.br](mailto:sle@trt9.jus.br).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 10ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Processos nº 15.0.000004921-0 e 1892/2006. Contrato nº 074/2015. Contratada: Diagnósticos da América S.A. - Exame Medicina Diagnóstica. Objeto: credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Atividade Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes. Assinatura: 12/08/2015. Flavio Kobayashi, Presidente da Comissão de Credenciamento. Carlos Elder Maciel de Aquino, Representante Legal, Ricardo Mello de Souza e Silva, Representante Legal.

Processos nº 15.0.000005615-1 e 1892/2006. Contrato nº 086/2015. Contratada: Diagnósticos da América S.A. - Pasteur Medicina Diagnóstica. Objeto: credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Atividade Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes. Assinatura: 12/08/2015. Flavio Kobayashi, Presidente da Comissão de Credenciamento. Carlos Elder Maciel de Aquino, Representante Legal, Ricardo Mello de Souza e Silva, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 11ª REGIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 40/2015**

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região toma pública, para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada à contratação de serviços gratuitos para confecção de calendários de mesa, de parede e de bolso para o ano de 2016 destinados a este E. Tribunal, adjudicada em favor da empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, CNPJ 04.030.231/0001-07, no valor de R\$ 5.055,00.

MARIA DAS GRAÇAS DE ALECRIM MARINHO

(SIDE - 13/08/2015) 080002-00011-2015NE000047

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO Nº 41/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região toma público que a licitação supracitada finalizou DESERTA.

RAUL MICHEL SILVA DE ANDRADE  
Pregoeiro

(SIDE - 13/08/2015) 080002-00011-2015NE000047

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n 36/2014/TRT11/DLC de serviço de lavagem, lubrificação e conservação de veículos. CONTRATANTE: TRT 11ª Região CONTRATADA: Podium Comércio de Pneus Auto Center Ltda OBJETO: prorrogar por 12 meses o prazo de vigência e reajustar o valor dos serviços contratados VIGÊNCIA: início em 8/8/15 e término em 7/8/16. PROCESSO: TRT MA-04/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, II da Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, combinado c/dácula 6.ª do contrato. DATA ASSINATURA: 05/08/15. ASSINAM: Ildelfonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11 e Jilso César de Jesus Oliveira, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1919/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ACECO TI S.A. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center deste Tribunal, conforme edital, termo de referência e proposta comercial. Vigência: 30 meses, contados a partir de 10/05/2015. Assinatura: 9/6/2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.27. Nota de Empenho n. 2015NE000884, de 2/6/2015, correspondendo o valor desta contratação para 30 meses, a monta de R\$ 827.590,50. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Srs. João Lucio dos Reis Filho e Mauricio Cavaglia.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2347/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra C, para os imóveis descritos no Anexo I deste contrato. Vigência: 12 meses, contados a partir de 10/08/2015. Assinado: 10/08/2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.44, Nota de Empenho n. 2015NE001135, de 5/8/2015, correspondendo o valor desta contratação, a monta mensal estimada de R\$ 23.860,00 e anual estimada de R\$ 286.320,00. Assinaturas Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias em substituição do TRT-14ª Região, e de outro, Srs. Luciano W. L. Carvalho, Fabrício F. de Lima, Mauro Berberian e Jacira T. R. de Azamor.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2353/2015. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras instaladas no Núcleo Gráfico deste Regional. Abertura das propostas: 27/08/2015 às 11h. Início da disputa de preços 11h30min Edital [www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2015](http://www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2015). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 13 de agosto de 2015.  
CELIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Reedição**

PROCESSO DE COMPRA Nº 407/2014 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 27/08/15, ambos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, Campinas - SP e no site acima.

CLAUDIO LUIZ GIL DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 000033-28.2015.5.15.0895 PA. Objeto: Município de Pedemeiras CNPJ 46.189.718/0001-79 Objeto: cessão de servidores para a prestação de serviços em unidade do TRT. Vigência: 3 anos a partir de 31/07/2015. Fundamento: Lei LC 101 de 04/05/2000, 8.112/1990 e 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e pelo Município, Daniel Pereira de Camargo. Data: 31/07/2015.

**SERVIÇO DE COMPRAS**

**AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

O TRT da 15ª Região toma público os seguintes avisos de Registro de Preços. Ata nº 051/15, referente ao Processo de Compra nº 0268/2015, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e RG Comércio e Materiais Eireli - ME, CNPJ 19.571.002/0001-69, para eventual aquisição de materiais elétricos e de telefonia, destinados à Coordenadoria de Manutenção deste E. Tribunal. Data de assinatura 14/08/2015. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 26.866,00. Detalhamento